



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 542, de 09 de maio de 1.988.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, e considerando a autorização contida no inciso I, artigo 4º, da Lei nº 739, de 01 de dezembro de 1.987,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional na importância de R\$100.000,00 (cem mil cruzados), suplementar à dotação orçamentária - 0701 0307021.1.008- Encargos Gerais do Município - Recursos sob supervisão do serviço de finanças, elemento 4120 - Equipamentos e material permanente.

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, far-se-á através de recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

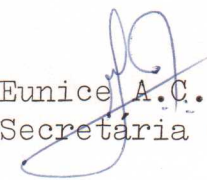
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 09 de maio de 1.988.

  
LAERTE GANÉO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Eunice A.C. Baldin  
Secretária da Prefeitura